



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 78/2025 – SNJ

Leme, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar, que “Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação/compra e dá outras providências.”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____ / 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do vale alimentação/compra e dá outras providências."

Art. 1º Fica concedido reajuste do vale alimentação/compra em 48,034% (quarenta e oito inteiros e trinta e quatro milésimos por cento).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de maio de 2025.

Claudemir Aparecido Borges



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta respeitável Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é conceder o reajuste do vale-alimentação/vale-compra, em 48,034% (quarenta e oito inteiros e trinta e quatro milésimos por cento).

Ressalta-se que, diante da necessidade do Departamento de Gestão de Pessoas preparar o pagamento do mês de competência 05/2025, bem como diante do trâmite do presente projeto de lei até sua sanção, tem-se URGÊNCIA na tramitação e aprovação do presente projeto.

Ato contínuo, cumpre observar, o presente projeto de lei em análise, é fruto de estudo conjunto realizado entre a administração municipal e seu corpo técnico contábil.

Em anexo segue o cálculo do impacto orçamentário, seguindo as diretrizes do que exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, em regime de urgência, para deliberação do presente projeto de lei, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.

Claudemir Aparecido Borges





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 12 de maio de 2025.

Claudemir Aparecido Borges



Memorando 22.577/2025

De: Kelvin R. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 12/05/2025 às 16:37:25

Setores (CC):

SEFIN, SENJUR-CGAL

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Impacto Revisão Geral Anual Auxílio Alimentação

Boa tarde Prezada,

Segue impacto Orçamentario da Revisão Anual Geral do Auxilio Alimentação.

At,te.

—
Kelvin Almeida da Silva Rios

Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:

Informacao_de_Impacto_43_Pessoal__Vale_Revisao_Anual_Geral.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 43/2025

Enfatiza-se que o presente estudo vem atender ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2025 a 2027, referente a **“Revisão geral anual do auxílio alimentação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.”**

1 – Estimativa de Impacto Trienal da Despesa com Auxílio Alimentação;

- Valor pago atualmente: **R\$ 270,21 (duzentos e setenta reais e vinte e um centavos)**
- Valor que será pago após aprovação: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

IMPACTO SOBRE A DIFERENÇA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 129,79)		
QUANTIDADE DE SERVIDORES	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL (8/12)
2.748	R\$ 356.662,92	R\$ 2.853.303,36
MONTANTE AUMENTADO NO PL		2.853.303,36
Funcionários FUNDEB:	121.483,44	971.867,52
Funcionários FUNDO:	39.196,58	313.572,64
Funcionários Tesouro:	195.982,90	1.567.863,20
Impacto		
Previsão Orçamentária Atualizada Auxílio Alimentação 2025 - 3.3.90.46		R\$ 9.055.000,00
Aumento estimado para 2025 - proposto no projeto de lei		2.853.303,36
Impacto sobre a despesa orçada total 2025		31,511%

Orçamento Inicial Previsto -	2025	R\$ 9.055.000,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 2.853.303,36
Impacto % da despesa no 1º exercício		31,511%
Orçamento Projetado -	2026	R\$ 9.417.200,00
Valor da despesa no 2º exercício		R\$ 2.967.435,49
Impacto % da despesa no 2º exercício		31,511%
Orçamento Projetado -	2027	R\$ 9.773.170,16
Valor da despesa no 3º exercício		R\$ 3.079.604,56
Impacto % da despesa no 3º exercício		31,511%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2- Demonstrativo da Origem dos Recursos:

Considerando a atualização dos valores destinados ao auxílio alimentação, que foi autorizado o reajuste do benefício de **R\$ 270,21 (duzentos e setenta reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, um aumento de R\$ 129,79 (cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

Os créditos necessários para a cobertura do aumento da despesa foram devidamente previstos nas naturezas de despesas 3.3.90.46 de cada secretaria.

A diferença necessária será compensada mediante redução da Reserva de Contingência, garantindo o equilíbrio orçamentário no exercício corrente. Para os exercícios financeiros subsequentes, os valores correspondentes ao auxílio alimentação reajustado serão devidamente provisionados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Leme, 12 de maio de 2025.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Kelvin Almeida da Silva Rios
Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração do documento

Bruna Vieira Coelho Penteado
Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração do documento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F45-C230-EB34-4520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELVIN ALMEIDA DA SILVA RIOS (CPF 381.XXX.XXX-76) em 12/05/2025 16:37:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 12/05/2025 16:38:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 12/05/2025 16:41:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6F45-C230-EB34-4520>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F330-F40F-69C4-772B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/05/2025 16:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F330-F40F-69C4-772B>



Memorando 22.577/2025

De: **Jessica Roberta Cello** Setor: **SEADM-DGP - Departamento de Gestão de Pessoas**
Despacho: **3- 22.577/2025**
Para: **SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos**
Assunto: **Impacto Revisão Geral Anual Auxílio Alimentação**

Leme/SP, 12 de Maio de 2025

Prezada,

Informo que o valor atual do Vale é de R\$ 270,21, e que a alteração para R\$ 400,00, representa, em percentual, a 48,034%.

At.te

—
Jessica Roberta Cello
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Prefeitura de Leme - Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, nº 1085 Centro, Leme — SP — CEP: 13610-220
Impresso em 12/05/2025 16:51:29 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

